

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 93.802.999/0001-73  
Cidade: Porto Alegre UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 491.112,41  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4888 DV: 7 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 09291-6

Período de Captação até: 10/03/2023  
15 - Processo: 71000.007862/2021-44  
Proponente: Lacultesp - Lazer, Cultura e Esporte "Qualidade de Vida"  
Título: Esporte 360°  
Registro: 2100050

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 09.587.710/0001-34  
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 777.402,55  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0028 DV: 0 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 96872-2

Período de Captação até: 10/03/2023  
16 - Processo: 71000.052982/2020-15

Proponente: Liga RMC de Esportes  
Título: Brincando na Praça - 9ª Edição  
Registro: 2001034

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 07.711.388/0001-88  
Cidade: Campinas UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 1.509.551,98  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 38667-7

Período de Captação até: 10/03/2023  
17 - Processo: 71000.052975/2020-13

Proponente: Liga RMC de Esportes  
Título: Educando Pelo Esporte - 10ª Edição  
Registro: 2000982

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 07.711.388/0001-88  
Cidade: Campinas UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 590.999,29  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 38668-5

Período de Captação até: 10/03/2023

18 - Processo: 71000.053102/2020-28  
Proponente: Liga RMC de Esportes  
Título: Jogos Estudantis Municipais - Ano II  
Registro: 2001054

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 07.711.388/0001-88  
Cidade: Campinas UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 261.103,80  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 38666-9

Período de Captação até: 10/03/2023  
19 - Processo: 71000.007443/2021-11

Proponente: Instituto Inspiração Paradesportiva  
Título: Nado Sincronizado para Todos 2  
Registro: 2100006

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 24.197.080/0001-85  
Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 254.506,37  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1774 DV: 2 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 24989-0

Período de Captação até: 10/03/2023  
20 - Processo: 71000.008679/2021-66

Proponente: Instituto Mano Down  
Título: Caminhada Mano Down 2.1  
Registro: 2100064

Manifestação Desportiva: Desporto Participação  
CNPJ: 23.684.121/0001-03  
Cidade: Belo Horizonte UF: BH

Valor autorizado para captação: R\$ 126.830,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1585 DV: 7 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 30947-8

Período de Captação até: 10/03/2023

#### RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 238, de 14 de dezembro de 2020, na Seção 1, página 11 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1411/2020, ANEXO I, onde se lê: Cidade: UF: Carmópolis de Minas/MG, leia-se: Cidade: Brasília UF: DF  
Processo Nº 71000.054059/2020-18

No Diário Oficial da União nº 52, de 17 de março de 2021, na Seção 1, página 10 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1437/2021, ANEXO I, onde se lê: Título: Talentos do Maranhão, Cidade: Imperatriz UF: MG, leia-se: Título: Talentos do Maranhão - TCR 2, Cidade: Imperatriz UF: MA  
Processo Nº 71000.008330/2021-24

### SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/SEDS/SEISP/COAP/MC, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 305, de 10 de março de 2020 e suas alterações e tendo em vista o disposto no §2º do art. 3º da Portaria nº 2.462, de 6 de setembro de 2018, resolve:

Atualizar a especificação do Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 01: Cisterna de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e seu respectivo valor de referência, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013.

1. No âmbito do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas, o modelo da tecnologia social denominada Cisterna de Placas de 16 mil litros para Consumo Humano deverá observar as seguintes especificações.

2. A cisterna de placas de 16 mil litros tem como objetivo captar e reservar água de chuva para atender ao consumo humano familiar para beber e cozinhar.

3. A tecnologia de que trata esta Instrução Normativa é composta por um reservatório de placas de alvenaria, interligado a um sistema de calhas instalado em telhado para a captação da água de chuva, contendo ainda os seguintes acessórios: sistema filtragem e descarte automático da água de chuva, placa de identificação, bomba manual, tampa, cadeado, e filtro de barro de 8 litros com vela, nos termos do modelo aprovado por esta Instrução.

3.1. O procedimento para a instalação das cisternas se baseia na montagem de placas de alvenaria pré-moldadas e confeccionadas próxima ao domicílio do beneficiário, tendo suas estruturas reforçadas com ferro e arame na base, parede e cobertura.

4. A implantação da tecnologia social deve ser realizada por equipe específica da entidade contratada responsável pelas seguintes atividades:

4.1. Mobilização, seleção e cadastramento das famílias:

4.1.1. Mobilização, que envolve a realização de encontro territorial para o planejamento das ações a serem desenvolvidas e o trabalho de mobilização da comunidade para a implementação participativa do projeto, conduzido a partir do envolvimento do poder público local e de lideranças sociais que organizam as reuniões comunitárias, orientam as visitas domiciliares, validam o processo seletivo e acompanham todo o processo de implantação;

4.1.2. Seleção, realizada a partir da lista de famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal a ser disponibilizada pelo MC, utilizando-se de critérios de priorização definidos no anexo desta Instrução Normativa, checagem da lista em campo e realização de busca ativa de beneficiários, quando for o caso; e

4.1.3. Cadastramento dos beneficiários no sistema informatizado SIG Cisternas.

4.2. Capacitações:

4.2.1. Capacitação das famílias em Gestão de Recursos Hídricos: orientação e capacitação dos beneficiários para o correto manuseio da água, tratamento simplificado da água e sobre os cuidados com a cisterna, bem como introdução a conceitos de cidadania e direito humano à alimentação e à água, em oficinas para até 30 participantes com duração de 16 horas, realizadas antes do início da construção da tecnologia;

4.2.2. Capacitação de pessoas para a construção da cisterna: envolve a organização de grupos de até dez pessoas para participar de processo orientado de aprendizagem de técnicas e métodos para a construção da cisterna de placas de 16 mil litros;

4.3. Implementação das cisternas: corresponde aos processos de edificação da cisterna por pessoas treinadas e inclui custos associados ao material de construção, incluindo o dispositivo automático para proteção da qualidade da água, à escavação do buraco, à mão de obra, alimentação dos responsáveis pela construção durante a edificação, água para abastecimento inicial, e à entrega de um filtro de barro de 8 litros com vela.

5. Os valores unitários de referência para celebração de parcerias no âmbito do Programa Cisternas para a implementação da referida tecnologia social são os dispostos na tabela abaixo:

Estado	Valor Unitário Total com ISS	Custeio	Investimento	% Custeio em Relação ao Total	% Investimento em Relação ao Total
Alagoas	4.513,93	1.144,52	3.369,41	25%	75%
Bahia	4.903,51	1.225,68	3.677,83	25%	75%
Ceará	4.404,71	1.121,76	3.282,95	25%	75%
Distrito Federal	4.815,79	1.207,41	3.608,38	25%	75%
Espírito Santo	4.767,89	1.197,43	3.570,46	25%	75%
Goiás	4.755,95	1.194,94	3.561,01	25%	75%
Maranhão	4.400,12	1.120,81	3.279,31	25%	75%
Mato Grosso	4.453,17	1.131,86	3.321,31	25%	75%
Mato Grosso do Sul	4.407,22	1.122,29	3.284,93	25%	75%
Minas Gerais	4.731,17	1.189,78	3.541,39	25%	75%
Paraíba	4.491,84	1.139,92	3.351,92	25%	75%
Pernambuco	4.709,31	1.185,22	3.524,09	25%	75%
Piauí	4.470,51	1.135,47	3.335,04	25%	75%
Rio Grande do Norte	4.243,14	1.088,10	3.155,04	26%	74%
Rio Grande do Sul	4.712,43	1.185,87	3.526,55	25%	75%
Sergipe	4.497,63	1.141,12	3.356,51	25%	75%
Tocantins	4.629,10	1.168,51	3.460,59	25%	75%

5.1. Os valores unitários de referência da tecnologia incluem recursos para adimplemento do Imposto Sobre Serviços (ISS) e, com vistas à garantia da exequibilidade nos diferentes municípios, preveem a exação fiscal mais onerosa possível - alíquota máxima de 5% e base de cálculo aferida sem deduções, sendo que a definição dos valores unitários efetivos a serem estabelecidos nos editais de chamada pública e nos contratos celebrados junto a entidades executoras deve considerar a exação efetiva do ISS em cada municipalidade.

6. A publicação do Anexo Único desta Instrução Normativa, que deverá ser integralmente observada nos contratos a serem firmados a partir desta data, será feita no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-productiva-rural/aceso-a-agua-1/marco-legal>

CELSON TOSHITO MATSUDA

